

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, conforme quantitativos constantes no Anexo I.

JUSTIFICATIVA: Para qualificar o desenvolvimento das políticas de esporte, educação, lazer e inclusão social, deve-se garantir o atendimento mínimo de requisitos de qualidade, considerando infra-estrutura, recursos humanos e materiais esportivos, uma vez que as ações desenvolvidas dependem, obrigatoriamente, da prática esportiva realizada, como cidadania, segurança, saúde e direitos humanos, objetivando, justamente, potencializar os efeitos e a cultura através do esporte para o alcance da qualidade de vida.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conforme constante no Anexo I.

PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues em cinco (05) dias após a assinatura do contrato no departamento de compras desta Prefeitura, na Rua Gonçalves Dias nº 400, centro no horário das 07:30h as 13:30H de segunda a sexta.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL: Conforme Portaria 001/2018 - SEMAD, e-mail: departamentodecomprasrondon@gmail.com.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: A prestação de serviço será custeada com recursos próprios da Prefeitura Municipal. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conforme o edital.



OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

1. Substituir, imediatamente e às suas expensas, no todo ou em parte, o material/serviço em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência quando verificados vícios, defeitos e/ou validade.
2. Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a presente contratação.
3. Responder por danos causados, decorrentes da qualidade dos materiais adquiridos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento realizado por essa Secretaria;
4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, independentemente da sua natureza, desde que praticada por seus empregados, durante a execução do objeto;
5. Acatar as orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo, de pronto, as reclamações formuladas;
6. Fornecer todos os materiais de acordo com as especificações solicitadas nas quantidades e prazos mencionadas.



OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
2. Solicitar a substituição ou a correção dos materiais, bem como a distribuição dos materiais que não tenham sido considerados adequados.
3. Indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado o qual deverá, verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica responsável da contratante relatório circunstanciado dos fatos.
4. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
5. Permitir o acesso livre aos licitantes vencedores da licitação nas dependências da Prefeitura quando da entrega do equipamento/material;
6. Efetuar o pagamento dentro dos prazos estipulados no Edital;
7. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Adjudicatária.



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAN
1	CAMISAS REGATA DRY FIT 100% POLIESTER	UND	100
2	CAMISAS EM MALHA DRY FIT SPORT GOLA OLIMPICA MANGA CURTA	UND	44
3	SHORTES EM MALHA DRY FIT SPORT 100% POLIESTER	UND	44
4	MEIÃO COR ÚNICA 100% POLIESTER	PAR	44